



**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL nº 343, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

---

**Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde de Cinturão Verde, Cametá/PA, para Unidade Básica de Saúde ABDON FRANCEZ FILHO e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Unidade Básica de Saúde, localizada em Cinturão Verde, Cametá/PA, passa a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ABDON FRANCEZ FILHO**.

**Art. 2º** A denominação é uma homenagem, a quem em vida, contribuiu significativamente com serviços de Segurança Pública da população, com as causas sociais e de saúde do Município de Cametá, assim como, do Judiciário Local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Município de Cametá/PA, 16 de julho de 2020.

  
**JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**  
*Prefeito Municipal de Cametá.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **LEI MUNICIPAL nº 343**, de 16 de julho de 2020, a qual **Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde de Cinturão Verde, Cametá/PA, para Unidade Básica de Saúde ABDON FRANCEZ FILHO e dá outras providências.**

Cametá, 16 de julho de 2020.

  
**Maria das Graças Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração